



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESSES

EDITAL Nº 191 / 2013

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, no uso das competências conferidas pelo disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do artigo 56º do diploma legal atrás citado, que a Assembleia Municipal em sua reunião da Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2013, deliberou aprovar, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 02 de setembro de 2013, ao abrigo da alínea a) do nº 6 de artigo 64º da referida Lei, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP nos termos do artigo nº 106 da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), considerando a aplicação de 0,25% sobre a facturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços electrónicos acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste Município de Marco de Canaveses, que entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e publicados no site do Município e num jornal local.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 05 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Manuel Moreira